

Id:01AB135E1DA3402A

 10.301.0044.2061.0000
 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

 3.3.90.36.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

 Recursos Ordinários
 Saúde

001 300 000

214 115 000

DECRETO Nº 65 , DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.238

 10.301.0044.2063.0000
 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE DO MUNICIPIO

 3.3.90.35.00
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 F.R. Grupo

 214
 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

 115
 000
 Recursos Vinculados

 10.301.0044.2063.0000
 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE DO MUNICIPIO
 -1

 3.3.90.36.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 F.R. Grupo

 214
 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

 115
 000
 Recursos Vinculados

-5.000,00 io: 1 214 02

-18.000,00 F.R. Grupo: 1 214 02

F.R. Grupo:

(Continua na próxima página)

	AV. SÃO RAIMUNDO S/I			02	2 05 (A MUNICIPAL DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL 2061.0000 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2.000,00
	01612579/0001-06	Exercício: 2021			100	3.1.90.16.00 001 300 000	
DECRETO № 65 , DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.238							
O(A) PREF	EITO(A) MUNICIPA	orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras p L DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições l 07 da Lei nº 238/2020.			634	10.303.0204.2 3.1.90.11.00 214 115 000	
		o orçamento vigente, um crédito adicional supl 15 distribuídos as seguintes dotações:	ementar na	02	2 06 (0 SECRETARIA	A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Suplements	i ção (+) SECRETARIA DE ADMIN		378.110,15		713	08.244.0173.2 3.1.90.11.00 001	
63		MANUT.DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	13.562,39 F.R.: 1 001	00	721	400 000 08.244.0173.2	Assistência Social
70	04.122.0027.2004.0000 3.3.90.36.00	MANUT.DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00 F.R.: 1 001	00		3.3.90.36.00 001 400 000	
	001 100 000	Recursos Ordinários Geral					dito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
144	28.846.0846.0002.0000 3.3.90.47.00	ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários	1.700,00 F.R.: 1 001	_		ientes de: ulação:	
	100 000	Geral		(02 02		A DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAEST	RUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBA			75	04.122.0027.2 3.3.90.36.00 620	
182	3.3.90.30.00	MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS MATERIAL DE CONSUMO	5.019,42 F.R.: 1 001	00		115 000	Recursos Vinculados
	001 100 000	Recursos Ordinários Geral			127	15.751.0636.2 3.3.90.92.00 001 100 000	
02 04 00 308	SECRETARIA MUNICIPA 12.361.0276.2033.0000	L DE EDUCAÇÃO MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.540,09				
	3.3.90.30.00 001 200 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	F.R.: 1 001		02 04 275	00 SECRETARIA 12.361.0025.2 3.3.90.32.00 001	
02 04 01	FUNDEB					200 000	Educação
423	12.361.0006.2049.0000 3.1.90.91.00 116	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-30% SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União	1.800,00 F.R.: 1 116				RETO Nº 65 , DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.238
	DECRETO N	° 65 , DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.238		02	2 04 0 332	12.361.0276.20 4.4.90.52.00 001	NUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2045.0000 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERV. DA EDUCAÇÃO -4.662,39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 001 01 Recursos Ordinários
02 04 01 432	FUNDEB 12.361.0023.2046.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL DO MAGISTERIO-70%	70.000,00			200 000	Educação
402	3.1.90.11.00 117	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Complementação da União	F.R.: 1 117		2 04 0	1 FUNDEB	
	230 000	FUNDEB - Magistério			461	12.361.0268.21 3.1.90.11.00	2119.0000 MANUT. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS PARA O FUNDEB-7 -70.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 116 0
439	12.361.0023.2047.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	MANUTENÇÃO COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-30% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	27.000,00 F.R.: 1 116	01		116 230 000	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério
1060	12.361.0023.2047.0000 3.1.90.11.00 117 240 000	MANUTENÇAO COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-30% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDES – Complementação da União FUNDES - Outros	8.000,00 F.R.: 1 117	01	472	12.361.0276.10 4.5.90.61.00 117 240 000	1009.0000 AQUISIÇAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS -28.800,00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS F.R. Grupo: 1 117 0 Transferências do FUNDEB – Complementação da União FUNDEB - Outros
02 05 00		IL DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL			481	12.361.0321.21 3.1.90.11.00 116	2122.0000 MANUT. DA EDUCAÇAO COMPENSATORIA PARA O FUNDEB.: -8.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 116 0 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União
528	10.301.0044.2061.0000 3.1.90.04.00 214	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover	10.000,00 F.R.: 1 214			240 000	FUNDEB - Outros
	115 000	Recursos Vinculados		02	2 05 0 534	10.301.0044.20	
529	10.301.0044.2061.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	58.660,00 F.R.: 1 001	00		3.1.90.92.00 214 115 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 214 0: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados
541	10.301.0044.2061.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	20.000,00 F.R.: 1 001	00	561	10.301.0044.20 3.1.90.11.00 001 300 000	2063.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE DO MUNICIPIO -37.626,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 01 Recursos Ordinários Saúde
543	10.301.0044.2061.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover Recursos Vinculados	3.000,00 F.R.: 1 214 n	02	572	10.301.0044.20 3.3.90.14.00 001 300 000	2063.0000 MANUTENÇAO DO SISTEMA DE SAUDE DO MUNICIPIO -15.000,00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00 Recursos Ordinários Saúde

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais

20.000,00 F.R.: 1 001 00



Ano XIX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021 • Edição IVCDXXV

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

DECRETO Nº 65. DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.238

2	05 00	SECRETARIA MUNICIPA	L DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL
	619	10.302.0043.2066.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS POSTOS DE SAUDE -20.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00 Recursos Ordinários Saúde
	625	10.302.0046.2102.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS E DE PREVENÇAO A -15.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00 Recursos Ordinários Saúde
	675	10.305.0046.2070.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 40.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 214 02 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados
	680	10.305.0046.2070.0000 3.3.90.14.00 214 115 000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS -18.034,00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 214 02 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados
	691	10.306.0046.2069.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA NUTRICIONAL -7.628,25 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 001 00 Recursos Ordinários Saúde
2 13 00 SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDF		SENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDF	
	827	20.606.0562.1049.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	APOIO A EXTENSAO RURAL -5.730.09 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 001 00 Recursos Ordinários Geral
	843	20.608.0514.2026.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	APOIO A PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRICOLA NO N -5.019,42 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 001 00 Recursos Ordinários Geral

Anulação (-) -378.110.15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 65. DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.238

EVERARDO LIMA ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC53F2109F33ECE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 -CENTRO CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS - PROFESSORES - EDITAL SEMED-DL № 03/2021

A Secretária Municipal de Educação de Demerval Lobão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, convoca os candidatos selecionados pelo Edital SEMED-DL Nº 03/2021, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Demerval Lobão-PI, situada na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, nesta cidade nos dias 11 e 12 de outubro de 2021, das 08 h às 13 h, para a entrega da documentação citada no ANEXO I desta convocação.

Os (as) candidato(a)s relacionado(a)s nas listas abaixo que não comparecerem no prazo fixado na presente convocação ou que não apresentarem a documentação obrigatória mencionada no ANEXO I estarão automaticamente eliminados (a)s do processo de contratação temporária para o qual foram selecionados.

CARGO: PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF			
27.	MAGNA MARIA DA ROCHA	91367840368			
28.	ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS	94629137300			
29.	FRANCISCA MARIA ALENCAR LIMA	97130028300			

Demerval Lobão-PI, 08 de outubro de 2021.

MARIA CAMPELO **DOS SANTOS E** SOUSA:51490056300 Dados: 2021.10.08 10:22:56 -03'00'

Assinado de forma digital por MARIA CAMPELO DOS SANTOS E SOUSA:51490056300

ANEXO I

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SERVIDORES TÉMPORÁRIOS

E-mail e telefone ataulizados
Carteira de Identidade- RG (original acompanhado de cópia simples);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de cópia simples, caso não tenha no RG);
CPF do Pai e da MÃE (Instrução normativa nº007/2017, de 14 de dezembro de 2017)
PIS/PASEP ou NIS (original acompanhado de cópia simples ou página impressa de sistemas oficiais)
Comprovante de quitação eleitoral
Título de Eleitor (original acompanhado de cópia simples);
Declaração de bens (modelo em anexo)
Certidão de Nascimento ou de Casamento (original acompanhado de cópia simples);
Comprovante de residência atualizado;
Comprovação da escolaridade (Certificado + Histórico Escolar) exigido para o cargo a ser ocupado, reconhecido por Instituição Oficial de Ensino.
Comprovante original de registro no conselho regional próprio da categoria para profissionais de psicologia, Assistente social e Educação Física.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de conta bancária, tipo conta corrente, no Banco do Brasil;
Declaração de não acumulação de cargo (modelo em anexo)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,	brasileiro,		
(estado civil), portador (a) do CPF nº	, DECLARO , para fins de		
posse no cargo temporário	junto a Prefeitura		
Municipal de Demerval Lobão-PI QUE NÃO EXERÇO	qualquer cargo, emprego, ou		
função pública junto à administração pública direta, a	utarquias, fundações, empresas		
públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias	e sociedades controladas direta		
ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o Cargo em que			
tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e X	KVII do art. 37, da Constituição		
Federal.			

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse temporariamente.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 117 da Lei Municipal nº 003/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Demerval

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supramencionada.

Demerval Lobão, Piauí _	de	de 2021.
 Assinatura do Servidor	(Continua na próx:	ima página)